



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 62/PROGRAD/UFFS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 153/PROGRAD/UFFS/2021](#)

~~O PRÓ REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL—UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus* Erechim, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~

- ~~I— Marta Luiza Sfredo, Siape 1906516 (representante do NAP);~~
- ~~II— Tatiana Peretti, Siape 1906458 (representante dos técnico-administrativos em educação);~~
- ~~III— Sandra Simone Hopner Pierozan, Siape 2052692 (Coordenadora Acadêmica);~~
- ~~IV— Valéria Esteves Nascimento Barros, Siape 1837873 (representante docente);~~
- ~~V— Solange Todero Von Onçay, Siape 1833473 (representante docente);~~
- ~~VI— Lisandra Almeida Lisovski, Siape 2142296 (representante docente);~~
- ~~VII— Marcelo Luis Ronsoni, Siape 1764182 (representante dos técnico-administrativos em educação);~~
- ~~VIII— Naiá Cloe Luges, Siape 2131931 (representante do SAE);~~
- ~~IX— Gustavo Matias Remboski, Matrícula 1715742006 (representante discente indicado pelo DCE);~~
- ~~X— Odair Camilo Amantino, Matrícula 1925510028 (representante dos discentes indígenas);~~
- ~~XI— Jonathan Totó Jacinto, Matrícula 1925510030 (representante dos discentes indígenas);~~
- ~~XII— Diego Candinho, Matrícula 1515502019 (representante dos discentes indígenas);~~
- ~~XIII— Joel Pereira, Matrícula 1725510021 (representante dos discentes indígenas).~~

~~**Art. 3º** A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:~~

- ~~I— promover ações no âmbito do *campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~
- ~~II— promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;~~
- ~~III— intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;~~
- ~~IV— acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;~~
- ~~V— colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~
- ~~VI— organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~VII – participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos campi;~~  
~~VIII – criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 118/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 29 de setembro de 2020.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação~~